

LEI Nº 90/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025



**"SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 418.994,48 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)."**

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 418.994,48 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I - Crédito Adicional Especial com recursos do Superávit Financeiro Recursos vinculado Código/Fonte 1074 emenda individual nº 202440890004 - Oriovisto Guimarães.

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
		11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		0824408012051	Manutenção do Bloco Gestão SUAS	
1074	1074	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	418.994,48

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

I - O Superávit Financeiro por Fonte de Recurso 1074. De acordo com o inciso II e § 3º

do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
Fonte 1074	Superávit Financeiro	418.994,48

**Art. 3º** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 034/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)